

Art. 1º - Prorrogar, por um ano, a partir de 10 de abril de 2016, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, de que trata o Edital nº. 008 de 12 de fevereiro de 2015, publicado no DOU de 04 de março de 2015 e homologado através da Portaria nº. 0530 de 31 de março de 2015, publicada no DOU de 10 de abril de 2015, seção 1, página 19;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

PORTARIA 1.095, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº. 23063.000506/2015-74, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por um ano, a partir de 10 de abril de 2016, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, de que trata o Edital nº. 009 de 12 de fevereiro de 2015, publicado no DOU de 04 de março de 2015 e homologado através da Portaria nº. 0531 de 31 de março de 2015, publicada no DOU de 10 de abril de 2015, seção 1, página 19;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

PORTARIA 1.096, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº. 23063.000708/2015-16, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de junho de 2016, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, de que trata o Edital nº. 011 de 03 de março de 2015, publicado no DOU de 25 de maio de 2015 e homologado através da Portaria nº. 0973 de 17 de junho de 2015, publicada no DOU de 25 de junho de 2015, seção 1, página 14;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

PORTARIA 1.097, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº. 23063.000826/2015-21, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por um ano, a partir de 13 de maio de 2016, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, de que trata o Edital nº. 014 de 20 de março de 2015, publicado no DOU de 02 de abril de 2015 e homologado através da Portaria nº. 0711 de 04 de maio de 2015, publicada no DOU de 13 de maio de 2015, seção 1, página 12;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

PORTARIA 1.098, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº. 23063.001818/2015-17, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por um ano, a partir de 11 de agosto de 2016, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, de que trata o Edital nº. 027 de 15 de julho de 2015, publicado no DOU de 16 de julho de 2015 e homologado através da Portaria nº. 1.141 de 06 de agosto de 2015, publicada no DOU de 11 de agosto de 2015, seção 1, página 13;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 1.890, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que dispõe a Resolução CoAd nº 089, de 19 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º - Criar o Serviço de Informação ao Cidadão, com a sigla SIC, vinculado ao Departamento de Informações Institucionais (DeInfo), da Secretaria Geral de Planejamento Institucionais (SP-DI).

Art. 2º - Atribuir ao Chefe do SIC uma Função Gratificada nível 4.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 1.891, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução Cons-Uni nº 852, de 26 de agosto de 2016, resolve:

Criar a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Matemática, com a sigla PROFMAT, vinculada ao Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, atribuindo ao Coordenador a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC).

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.287, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.006025/2016-11; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Química/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital nº. 004/2016, publicado no D.O.U. em 08/03/2016 e no Correio de Sergipe em 09/03/2016, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Química Geral; Química Experimental; Ensino de Química
Disciplinas	Química Geral; Química; Química Experimental; Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, II, III, e IV; Pesquisa em Ensino de Química I e II; Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química; Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química; Temas Estruturadores para o Ensino de Química I, II, III e IV.
Cargo/Nível	Professor Adjunto - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.288, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.021669/2015-58; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. João Cardoso Nascimento Júnior, objeto do Edital nº. 007/2016, publicado no D.O.U. em 22/04/2016 e no Correio de Sergipe em 26/04/2016, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Pediatria I e II; Internato em Clínica Pediátrica; Internato em Medicina Preventiva e Social e Saúde Coletiva I, II e III e Saúde e Sociedade
Disciplinas	Pediatria I e II; Internato em Clínica Pediátrica; Internato em Medicina Preventiva e Social e Saúde Coletiva I, II e III e Saúde e Sociedade
Cargo/Nível	Professor Auxiliar - Nível I
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: MARCIA ESTELA LOPES DA SILVA- 68.10
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Não houve candidatos aprovados.
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 1.633, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o Artigo 214 da Constituição Federal; a Lei complementar nº. 11.647, de 24 de março de 2008; o Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008; o Artigo 12 da IN nº. 01 da Secretaria do Tesouro Nacional/STN/MF, de 15 de janeiro de 1997; e a Súmula da Coordenação Geral de Normas e Avaliação e Execução da Despesa - CONED nº. 04/2004/STN/MF, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário dos Programas 2109 e 2080, Ações 4572 e 20RL, para a participação de servidores do IFRN no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, de acordo com o Anexo desta Portaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcionais Programáticas: 12.128.2109.4572.0024 e 12.363.2080.20RL.0024, PTRES 088710 e 108938, PI: L4572P58DEN e L20RLP99PLN, Fontes de Recursos: 0112000000 e 0250026435, Natureza das Despesas: 339014 (Diárias), 339030 (Material de Consumo), 339033 (Passagens) e 449052 (Material Permanente).

Art. 2º - A descentralização dos créditos orçamentários e financeiros será efetuada na conta do crédito descentralizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008.

Parágrafo único. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados não empenhados deverão ser devolvidos ao IFRN até o último mês do exercício financeiro de 2016, como também os saldos de recursos financeiros não utilizados.

Art. 3º - A Instituição beneficiada deverá, ao fim da execução física e financeira, apresentar ao IFRN relatório gerencial nos moldes de formulário disponibilizado por esta Instituição.

Art. 4º - A prestação de contas dos créditos descentralizados será apresentada até 60 (sessenta) dias após o fim do exercício e, por destaque, deverá integrar as contas anuais das Instituições Federais de Educação Tecnológica a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RÉGIA LÚCIA LOPES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Repasse de Recursos Financeiros destinados às Instituições de Ensino, para a Execução da Bolsa-Formação, no âmbito do Pronatec.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465 de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, na Lei nº 12.919 de 24 de dezembro de 2013, na Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013, na Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, resolve tornar público que:

Art. 1º - As instituições relacionadas no quadro abaixo, na condição de parceiros ofertantes de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, estão aptas a receber recursos financeiros no total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com os créditos orçamentários obedecendo à classificação funcional programática: 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano Interno LFP05P1903N Bolsa-Formação/Pronatec - Estados e DF, e LFP05P1904N Bolsa-Formação/Pronatec - Municípios, e nos termos da Nota Técnica nº 204/2016/DIR/SETEC/MEC, SEI 23000.012876/2016-70:

UF	OFERTANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
GO	UEG-GO	01.112.580/0001-71	R\$ 1.000.000,00
CE	FUNECE-CE	07.885.809/0001-97	R\$ 1.000.000,00
AL	SEDUC-AL	12.200.218/0001-79	R\$ 5.000.000,00
PE	SEDUC-PE	10.572.071/0001-12	R\$ 2.000.000,00
MG	UTRAMIG-MG	17.319.831/0001-23	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - As instituições relacionadas no quadro abaixo, na condição de parceiros ofertantes de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, estão aptas a receber recursos financeiros no total de R\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), com os créditos orçamentários obedecendo à classificação funcional programática: 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano Interno LFP05P1902N Bolsa-Formação PRONATEC/Sistema S, e nos termos da Nota Técnica nº 206/2016/DIR/SETEC/MEC, SEI 23000.012876/2016-70:

UF	OFERTANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
NAC	SENAR	37.138.245/0001-90	R\$ 14.000.000,00
NAC	SENAC	33.469.172/0001-68	R\$ 28.000.000,00
NAC	SENAI	33.564.543/0001-90	R\$ 40.000.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO VIEGAS FILHO